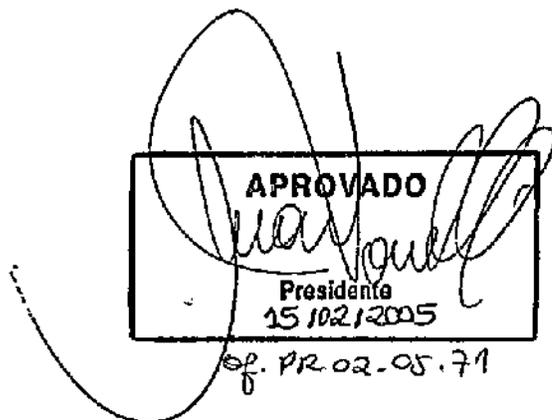




*APELO ao Presidente da República por retirada da Medida Provisória 232/04, que "altera a Legislação Tributária Federal e dá outras providências".*



*Em 30 de dezembro de 2004, ou seja, na calada do ano, o Presidente da República editou a Medida Provisória nº. 232, que "altera a Legislação Tributária Federal e dá outras providências".*

*A referida norma visa à correção da tabela do Imposto de Renda em 10%, além de ampliar de 32% para 40% a base de incidência da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido-CSLL para empresas de prestação de serviços que recolhem o imposto pelo sistema de lucro presumido.*

*A medida onera ainda mais o contribuinte, que já não suporta essa carga tributária imposta pelo Governo Federal. Ademais, desestimula as micro e pequenas empresas da área de serviços, que, sem dúvida, são as principais empregadoras no Brasil.*

*Sem debater com a sociedade e com o Congresso Nacional, o Chefe do Poder Executivo Federal preferiu editar a inoportuna medida provisória, prima-irmã dos antigos decretos-lei dos regimes autoritários, de maneira totalmente antidemocrática, não observando os requisitos constitucionais de relevância e urgência. Ora, a correção da tabela do Imposto de Renda e o aumento sufocante da carga tributária sobre prestadores de serviços e mesmo da população em geral trata-se de medida relevante e urgente, passível de edição de medida provisória? Vale ressaltar que a correção da tabela para o imposto de renda das pessoas jurídicas entrará em vigor somente em 1º. de janeiro de 2006.*



*Outrossim, o setor que mais gera empregos no País é o da prestação de serviços, que será duramente atingido pelo aumento da base de cálculo para incidência do lucro presumido e do recolhimento por estimativa do lucro real.*

*É importante destacar que a CSLL já teve seu percentual elevado em 2003, de 12% para 32% e agora para 40%, comprometendo a capacidade contributiva, pois gera forte e evidente falta de incentivo para que se promova o desenvolvimento nacional.*

*A elevação da tributação no Brasil pode ser importante e necessária, mas deve ser discutida e apreciada pelas Casas Legislativas Federais, que representam legitimamente o Estado Democrático de Direito.*

*Por todo o exposto,*

***Apresentamos** à Mesa, na forma regimental, sob apreciação do soberano Plenário, esta **MOÇÃO DE APELO** ao Presidente da República por retirada da Medida Provisória 232/04, que "altera a Legislação Tributária Federal e dá outras providências", dando-se-lhe ciência desta deliberação, bem como aos Presidentes do Senado Federal e da Câmara dos Deputados, extensivamente às suas lideranças partidárias.*

*Sala das Sessões, 10/02/05*

  
JÚLIO CÉSAR DE OLIVEIRA  
"Julião"

EXPEDIENTE

CÂMARA M. JUNDIAÍ (PROTÓCOLO) 21/MAR/05 15:03 043524



CÂMARA DOS DEPUTADOS

DÊ-SE VISTA AO AUTOR.  
*Marcello*  
Presidente  
01/15/05

SGM/P n.º 200 /2005

Brasília, 18 de março de 2005.

Senhora Presidente,

Em atenção ao Ofício nº 02/05, de 15 de fevereiro de 2005, sobre a Medida Provisória nº 232/04, que "altera a Legislação Tributária Federal e dá outras providências", informo-lhe que encaminhei o expediente às Lideranças da Casa.

Colho o ensejo para apresentar-lhe protestos de estima e consideração.

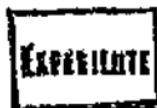
*Severino Cavalcanti*  
**SEVERINO CAVALCANTI**  
Presidente

A Sua Excelência a Senhora  
**VEREADORA ANA TONELLI**  
Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí/SP  
Rua Barão de Jundiaí, 128  
CEP: 13201-010  
Jundiaí- SP



Documento : 25623 - 1

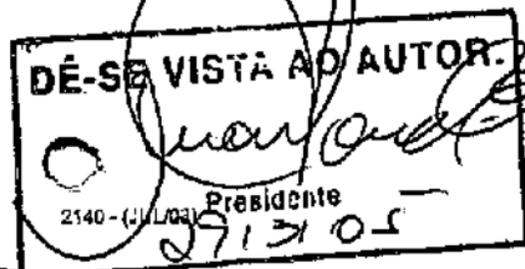
CÂMARA DOS DEPUTADOS



Senhora Presidente,

Em atenção ao Ofício Pres 047/05, encaminho cópia do meu pronunciamento feito no dia 24 de fevereiro, onde manifesto a posição do Partido Verde, com relação a MP 232.

Colho o ensejo para reiterar meus protestos de estima e consideração.



  
Deputado MARCELO ORTIZ

Líder do PV

**O SR. MARCELO ORTIZ (PV-SP. Sem revisão do orador.)** - Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, inicialmente, vou manifestar o posicionamento do meu partido, o Partido Verde, a respeito da Medida Provisória nº 232, de 2004. Quero deixar consignado o que o Partido Verde entende sobre esta matéria.

Posteriormente, farei uma abordagem, que, por um lado, nos trouxe alegria, por outro, nos deixou tristes, pois é prejudicial à Nação brasileira.

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, o Partido Verde tem compromisso com a comunidade, seus problemas, e, em especial, com os pequenos empresários, profissionais liberais, agricultores, em número hoje considerável.

O Governo Federal entende que é necessário equipar-se para enfrentar os grandes problemas sociais. Reporto-me à data de ontem, quando fui honrado por S.Exa. o Deputado Severino Cavalcanti, Presidente desta Casa, para relatar a Medida Provisória nº 225, de 2004. Reconheço a coragem do Governo do Presidente Lula no enfrentamento de questão tão polêmica e necessária para a solução do conflito entre os índios Cintas-Largas, garimpeiros e atravessadores, para a alienação dos diamantes brutos em poder dos indígenas.

Defendi, com todo o ardor, a legalidade, a constitucionalidade da medida provisória, afirmando inexistir usurpação da competência exclusiva do Congresso Nacional para autorizar pesquisa e lavra de riquezas minerais de terras indígenas, conforme o art. 49, inciso XVI, e art. 231, § 3º, da Constituição Federal, por não se tratar de exploração.

Hoje, porém, quero mencionar uma outra medida provisória, em relação à qual a situação se inverte. Em nome das categorias mencionadas, o Partido Verde rejeita a Medida Provisória nº 232, de 2004. Mas não o faz em bloco, pois mantemos nosso apoio à redução do Imposto de Renda e debateremos o restante da medida.

Não estamos nos colocando necessariamente em colisão com o Governo. Os verdadeiros amigos do Governo, do povo, aqueles que pugnam por um bom resultado de ação e de êxito, sabem ser possível racionalizar os gastos públicos, tornar a máquina administrativa mais eficiente, sem o recurso de agravar o micro, o pequeno empresário, o agricultor, o profissional liberal, fontes de muitos empregos.

A Medida Provisória nº 232, apresentada pelo Governo Federal no final de 2004, que ampliou de 32% para 40% a base de incidência da Contribuição Social sobre Lucro Líquido e do Imposto de Renda para prestadores de serviços que usam o regime de lucro presumido, revoltou contabilistas, advogados, agricultores e comerciantes de todo País, e com razão.

Tenho neste mandato a representação da classe liberal advocatícia, a que pertencço há mais de 45 anos, e a das Santas Casas de Misericórdia, na qualidade de Presidente da Frente Parlamentar em Defesa das Santas Casas de Misericórdia e Hospitais conveniados com o SUS. Assim como o meu Partido Verde, sinto-me desconfortável em apoiar o Executivo para aprovar, nesta Casa, a Medida Provisória nº 232. . . .

A conclusão do Governo Federal de que a redução do Imposto de Renda causava perdas para os cofres públicos é falsa. O Governo foi obrigado a fazer correção pela defasagem desse imposto, por isso não está sofrendo perdas. A medida provisória além de não ter urgência nem relevância, fatores fundamentais para sua apreciação por esta magna Casa de leis, retirará 640 milhões de reais da economia paulista num prazo de 2 anos, podendo cortar mais de 40.000 empregos, configurando inseqüência com a qual não podemos concordar.

Em razão da eleição da Mesa Diretora da Câmara Federal, ocorrida na última semana, não pude participar do ato público da Frente Brasileira contra a Medida Provisória nº 232, realizada no Clube Espéria, em São Paulo. Mas registro meu

integral apoio ao movimento, elogiando a postura do Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil de São Paulo, Dr. Luiz Flávio Borges D'Urso, que foi o primeiro a discursar, naquele ato, como uma das vozes mais ativas na defesa da classe e do povo brasileiro contra a medida provisória.

Vale ressaltar que o descontentamento com o Governo Federal não se dá apenas no âmbito do Poder Legislativo. A constituição da Frente Brasileira contra a Medida Provisória nº 232 é um exemplo claro do descontentamento também por parte da sociedade civil, do povo, que arcará, como sempre, com o resultado final da carga tributária.

Voltamos à discussão do exagerado número de medidas provisórias. Sua utilização abusiva não está em sintonia com a Constituição Federal. No ano passado, inclusive, apresentei proposta de emenda constitucional que visa à revisão de análise sobre as medidas provisórias. O Executivo só deve legislar excepcionalmente, no caso de urgência e relevância, submetendo à apreciação do Legislativo, *prima facie*, tais pré-requisitos.

Agora, pergunto aos nobres colegas onde está a relevância, a urgência, a emergência na matéria tributária de que trata a Medida Provisória nº 232, de 2004.

O segundo problema apontado, e que nós também verificamos nessa medida provisória, é o fato de se rasgar a Constituição ao impedir o sagrado direito de defesa daquele que, em questão tributária, é vítima do Estado. Não se pode suprimir direito de defesa ao cidadão. Temos flagrante inconstitucionalidade, uma afronta à Constituição, ao impor limites ao direito de defesa.

O terceiro problema da Medida Provisória nº 232 está no aumento da carga tributária acima da capacidade contributiva dos cidadãos. De cada ano de trabalho de cada um de nós, profissionais liberais, comerciantes, pequenos empresários, agricultores, população, de modo geral, em atividade econômica, 3 meses são para pagar os tributos. De cada 100 reais produzidos neste País, quase 40 reais ficam nos cofres do Governo.

Quero parabenizar todos os que lutam em defesa dos direitos constitucionais dos brasileiros e deixar claro meu posicionamento contrário a Medida Provisória nº 232. O País não agüenta mais a atual carga tributária e a reação deve se dar na instância de representação do povo, o Congresso Nacional. Cabe a nós darmos respostas ao que a sociedade está esperando frente a essa afronta.

No que toca a esta medida provisória, era o que tinha a comunicar.

O segundo motivo que me traz à tribuna, como disse, é para manifestar uma satisfação muito grande.

**O Sr. Mendes Ribeiro Filho - V.Exa. me concede um aparte?**

**O SR. MARCELO ORTIZ -** Minha satisfação em dar um aparte a V.Exa. é imensa.

**O Sr. Mendes Ribeiro Filho -** Deputado Marcelo Ortiz, quando ouvi de meu gabinete que V.Exa. manifestava-se sobre a medida provisória do confisco tributário não pude deixar de vir ao plenário para saudá-lo. V.Exa. é um Deputado atuante, brilhante. Neste momento tece comentários acerca de uma medida provisória que não entrou em vigor por causa da noventena. É oportuno discutir o estatuto da medida provisória. Temos 60 dias para aprová-la e mais 60 para discuti-la. Depois ela vai para o Senado. Nessa fase, o Governo já cumpriu todas as etapas, fez aquilo que queria. Nessa, tem a noventena. O imposto só vai vigorar a partir de 1º de abril. Então, é preciso que esta Casa se mobilize para que essa medida provisória seja apreciada o mais rápido possível, a fim de que não tenhamos mais confisco da parte do Governo. V.Exa. abrilhanta esta Casa e alerta os Parlamentares sobre a importância da nossa atenção a essa medida provisória. Meus cumprimentos, Deputado.

**O SR. MARCELO ORTIZ -** Agradeço a V.Exa. as palavras. Não esperava outro

pronunciamento, porque sei da sua preocupação, e de todos os Deputados desta Casa, em não massacrar o povo com imposição tributária como a que está sendo feita neste momento.

A nossa capacidade contributiva prevista na nossa Constituição é totalmente desprezada. Quando elaborada a atual Constituição, respeitava-se o cidadão brasileiro, que não tem possibilidade de pagar tanto imposto. E essa impossibilidade está-se gravando cada vez mais, está-se tornando impossível arcar com uma carga tributária como a que está sendo imposta ao cidadão brasileiro. Agora, todos terão de se socorrer da Constituição para dizer que sua capacidade contributiva não chega a tal ponto.

E V.Exa., Deputado Mendes Ribeiro Filho, tem toda razão, se deixarmos a medida provisória caminhar a passos largos, interessantes para o Governo, teremos *tollitur quaestio*, ou seja, fim de questão. Não adianta mais votar medida provisória alguma, porque o que se pretendia já efetivamente ocorreu.

Agradeço muito a V.Exa. pela intervenção, que permitiu soltar um pouco mais minha fala e não ficar preso ao papel, que me incomoda muito.

**O Sr. Mendes Ribeiro Filho** - Deputado Marcelo Ortiz, o papel limita seu talento.

**O SR. MARCELO ORTIZ** - Obrigada, Deputado Mendes Ribeiro Filho.

Conforme disse, tal situação me preocupa.

Mas ontem fiz questão de elogiar o procedimento do Governo na edição da Medida Provisória nº 225, talvez uma das poucas em que havia urgência, necessidade absoluta de aprovação, porque se pretendia, com muita razão, acabar com o conflito entre índios e garimpeiros, evitar mortes, impedir a ação dos atravessadores, daqueles que efetivamente prejudicam o País, que provocam a evasão de impostos. Isso é importante.

Ontem tive a felicidade de dizer ao Governo que ele está de parabéns. A satisfação é minha em dizer que o Presidente Lula está agindo corretamente, no momento certo, observando a urgência e a relevância que a medida provisória deve ter. Inclusive apresentei proposta, que deverá ser apreciada por este Plenário, exatamente para fazermos a prévia triagem da medida provisória quanto à urgência e relevância necessárias. Teremos o prazo de 5 dias para fazê-lo, senão estaremos deixando de exercer nosso direito. Caso consideremos que a medida provisória não atenda tais requisitos, a mesma retornará ao Governo. Este ficará incumbido de dar nova forma a ela e encaminhá-la novamente ao plenário do Congresso Nacional, da Câmara dos Deputados, que representa o povo, a fim de apreciá-la. Dessa forma, o Governo poderá se aparelhar para satisfazer o interesse social e atender ao indispensável para o País.

Agradeço a V.Exa. o aparte.

Sr. Presidente, a notícia alvissareira para mim e para minha região diz respeito ao trabalho desenvolvido pela Frente Parlamentar em Defesa da Indústria Aeronáutica Brasileira - da qual faço parte - sobre a instalação, na cidade de Guaratinguetá, da empresa EMBRAER Liebherr Equipamentos do Brasil S.A. que produzirá componentes eletrônicos. Instalada no Brasil desde 1974, essa empresa alemã produzia maquinarias pesadas e hoje está dando início a diferentes atividades que propiciarão, inicialmente, mais de 100 empregos. Tive grande satisfação ao tomar conhecimento disso.

Porém, fiquei aborrecido e preocupado quando soube que o processo para a aquisição dos aviões FX foi encerrado, sem que houvesse sido apresentada uma solução. Por isso, no dia 31 de dezembro de 2005, não haverá sequer um avião do Projeto FX, que hoje estão em Anápolis. Apesar de eles terem 30 anos de uso, poderiam ser utilizados na defesa da soberania do País.

Infelizmente, nenhuma providência foi tomada nesse sentido a não ser a tristeza de saber que se deu por encerrado esse processo.

Como vamos ficar? De que maneira vamos agir para poder construir um avião? Se o País decidir fazer uma compra, o processo irá durar de 6 a 8 meses, pois não estamos preparados para isso. Comprar avião não é tão simples quanto entrar em um *shopping*, olhar uma vitrine, escolher um produto e sair com ele na mão. É necessário fazer previsão! Jamais esse processo de compra dos aviões FX poderia ter sido encerrado dessa forma.

Ouvi dizer - inclusive já fiz uma denúncia anteriormente - que existe a possibilidade de o Brasil comprar aviões usados dos Estados Unidos com uma revitalização que não irá garantir a necessária segurança que os aviões de defesa devem ter.

Sr. Presidente, ainda em relação à Medida Provisória nº 232, quero reafirmar que essa medida é extremamente combatida pelo Partido Verde, pelo prejuízo que causa primordialmente aos produtores deste País, ou seja, os microempresários. Essa é a bandeira do PV.

Ouçó, com prazer, o nobre Deputado Sarney Filho.

O Sr. Sarney Filho - Deputado Marcelo Ortiz, desejo parabenizá-lo, pois V.Exa. deixou de ser um patrimônio do Partido Verde e passou a ser um patrimônio desta Casa. Com sua vivência, tem todas as condições de opinar com conhecimento de causa sobre importantes assuntos da realidade brasileira. Na condição de membro do Partido Verde, desejo ressaltar a notícia trazida por V.Exa. desta tribuna. Nós, do Partido Verde na Câmara dos Deputados e a Executiva do partido, decidimos, por unanimidade, votar contra a medida provisória que incide sobre a economia brasileira, principalmente no trabalho do pequeno produtor e da pequena empresa. Por isso o PV, com pessoas como V.Exa., cada vez mais se firma na sociedade. Nas últimas eleições, nosso partido dobrou o número de votos. Isso se deu em face da perfeita identidade entre o que a sociedade deseja e aquilo que o Partido Verde representa. Não defendemos apenas a biodiversidade, mas também a qualidade de vida, o progresso, uma sociedade mais justa, o acesso ao conhecimento e o fim dos preconceitos de toda a ordem. Enfim, defendemos uma sociedade mais justa, contemporânea daquilo a que as civilizações chegaram nos dias de hoje. Congratulo-me, portanto, com V.Exa. por tornar pública a posição do partido. Embora faça parte da base governista, neste momento, o Partido Verde resolve, soberanamente, seguir seus preceitos e ouvir os reclamos da população. Muito obrigado.

**O SR. MARCELO ORTIZ** - Sou eu quem agradece, Deputado Sarney Filho.

Tenho de reconhecer que aprendi muito com V.Exa. desde que cheguei a esta Casa. Aliás, V.Exa., que já foi Ministro, é conhecedor extremo do que é importante para o meio ambiente, para o verde, para a qualidade de vida. Sinto-me lisonjeado com suas palavras.

Faço questão de repetir o que disse em pequeno trecho da minha fala, que não considero discurso: não estamos nos colocando necessariamente em colisão com o Governo. Os verdadeiros amigos do Governo, do povo, aqueles que pugnam por bom resultado de ação e êxito, sabem ser possível racionalizar os gastos públicos, tornar a máquina administrativa mais eficiente, sem agravar o pequeno e o microempresário, o agricultor, o profissional liberal, fontes de muitos empregos.

Agradeço a V.Exa. o aparte, o qual vem exatamente ao encontro do nosso pensamento, nosso e do Partido Verde. Agradeço ainda pela oportunidade que tive de me manifestar nesse sentido, e reitero: o Partido Verde é extremamente contrário a essa medida provisória.

Muito obrigado, Sr. Presidente.



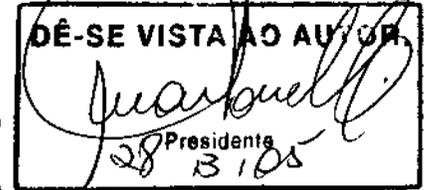
CÂMARA DOS DEPUTADOS  
Liderança do PDT

Brasília, 22 de março de 2004

Para a Excelentíssima Vereadora

**ANA TONELLI**

Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí - SP

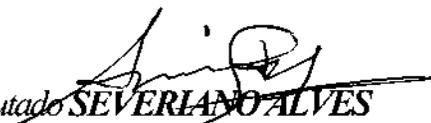


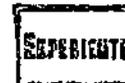
Prezada Senhora,

Acuso o recebimento de sua correspondência sobre a Medida Provisória-MP 232/2004 e informo-lhe que a Bancada do PDT já firmou posição **contra** os termos dessa MP, na parte que trata de elevação da carga tributária que incide sobre as empresas prestadoras de serviços.

Informo-lhe ainda que, para maiores esclarecimentos, estamos à disposição na Liderança do PDT.

Atenciosamente,

  
Deputado **SEVERIANO ALVES**  
Líder do PDT

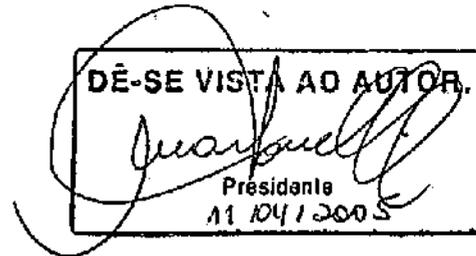


**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
Deputado Federal Dimas Ramalho

Of. Bsb 015Z/2005/fg/DR

Brasília, 30 de março 2005.

Senhora Presidente,



Em atenção ao Ofício nº 02/2005 encaminhado ao Excelentíssimo Presidente da Câmara dos Deputados, Senhor Severino Cavalcanti, informo que a Bancada do PPS apresentou mais de 15 emendas no sentido de suprimir todas as alterações propostas pela MP 232/04, com exceção da atualização da Tabela do Imposto de Renda da Pessoa Física.

A MP, no entanto, devido à forte mobilização popular, aliada a posicionamentos como o de nosso Partido, será rejeitada.

Atenciosamente,

**DIMAS RAMALHO**  
Deputado Federal  
Líder do PPS

À Senhora  
**ANA TONELLI**  
Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí  
Rua Barão de Jundiaí, 128 - Centro  
13201-010 Jundiaí SP

G:\Dimas Ramalho\Sao Paulo\Entidades\_Instituições\2005\04\015Z - MP 232 - Câmara Municipal de Jundiaí.doc